

Multinacional terá estímulo

243

A mudança do conceito de empresa brasileira forma, ao lado das reformas fiscal e da Previdência, a trinca de emendas mais importantes a serem encaminhadas à apreciação do novo Congresso pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, no dia 15 de fevereiro.

A Constituição de 1988 veda, direta ou indiretamente, o acesso do capital estrangeiro em diversos setores da economia.

Na mineração, essa proibição é direta porque só permite a concessão a empresas brasileiras de capital nacional.

Nas telecomunicações, distribuição de gás canalizado, pesquisa, exploração, refino, transporte e importação de petróleo é vedada a participação do capital privado.

Nos casos em que as empresas estrangeiras têm veto direto à sua participação, deverá ser encaminhada emenda ao Congresso propondo alte-

rar a distinção hoje existente entre empresa brasileira e empresa brasileira de capital nacional.

Monopólios — Essa distinção acabará e será mudado o conceito de empresa brasileira para empresa constituída sob as leis brasileiras com sede e administração no Brasil.

A alteração resolveria o problema da presença do capital estrangeiro na área de mineração, mas não nas telecomunicações, petróleo e distribuição de gás canalizado. Essas questões serão tratadas quando forem discutidos os monopólios públicos.

Outro setor que deverá ter sua participação revista pelo novo governo, por meio de emenda, é o da poupança privada estrangeira no sistema financeiro.

A Constituição determinou que uma lei complementar iria regular o acesso do capital estrangeiro ao sistema financeiro.